



# SINDASP/MS

Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Ofício nº 014/2024

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Secretário de Estado de Administração - SAD MS  
**DR. FREDERICO FELINI**  
Nesta

Assunto: Retificação de Ato de Pessoal.  
Ref.: Decreto "P" nº 68/2024.

Excelentíssimo Senhor Secretário:

Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público de MS, por seu Diretor-Presidente vem com acatamento solicitar a retificação da publicação do Decreto "P" nº 68, de 31 de janeiro de 2024 plasmado no Diário Oficial do Estado de nº 11.408 de 06/02/2024, uma vez que o aludido ato de pessoal veio a lume com divergência da data dos efeitos da promoção pois é em absoluto reconhecer quer o processo avaliativo que deu azo a debatido ato de pessoal ocorreu sob a luz do interregno trianual que se estende de 2018 a 2020, havendo assim que reconhecer, que a vigência do ato de pessoal de promoção por merecimento deve vigor a partir de 1º de julho de 2021, e não a partir de 1º/07/22, como restou publicado, devendo assim ser retificado o ato para constar a data correto dos efeitos funcionais e financeiros dos agraciados com o acesso por merecimento.

Termos em que pede deferimento.

**Orivaldo Duarte Florenciano**  
Diretor Presidente - SINDASP/MS  
CPF: 466.424.551-34

PROCESSO Nº

77/002756/2024

Recebemos em:
Data: 08/02/2024
Hora: 16:44 hs
Rubrica

3318-13 37

End: Rua Aimoré, n.º 481 - Vila Piratininga - CEP: 79.081-020, Fone  
E-mail: [sindasp\\_ms@hotmail.com](mailto:sindasp_ms@hotmail.com) - CNPJ: 05.365.902/0001-45



9287  
CamScanner